



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos
Gabinete do Prefeito

Lei nº: 1.390, de 14 de Agosto de 2014.

**Concede reajuste vencimental aos servidores da
Educação e adota outras providências.**

O **Prefeito do Município São Miguel dos Campos**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 8,13% (oito inteiros e treze avos por cento) sobre o vencimento dos servidores da Educação do Município de São Miguel dos Campos, compreendidos os profissionais do magistério e apoio administrativo.

§ 1º. O reajuste a que refere este artigo será integrado aos vencimentos dos servidores que contempla em 02 (duas) parcelas, segundo a sistemática abaixo e de acordo com as tabelas anexas:

I – 4,13% (quatro inteiros e treze avos por cento) integrados à folha de agosto de 2014, retroagindo às folhas de maio, junho e julho de 2014;

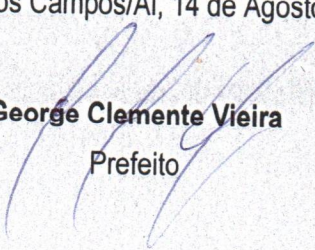
II – 4% (quatro por cento) integrados à folha de novembro de 2014.

§ 2º. Para efeitos de quitação dos meses retroativos, o Município de São Miguel dos Campos observará 01 (um) mês vincendo e 01 (um) mês vencido, o que importará no pagamento do reajuste de 4,13% (quatro inteiros e treze avos por cento) no mês de agosto referente a esse mês e ao mês de maio; no mês de setembro referente a esse mês e ao mês de junho; e no mês de outubro referente a esse mês e ao mês de julho.

Art. 2º. O reajuste concedido na presente Lei compreende, para este exercício, aquele previsto no art. 61, da Lei Municipal nº 1.332, de 05 de outubro de 2011.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos/Al, 14 de Agosto de 2014.


George Clemente Vieira
Prefeito



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos
Gabinete do Prefeito

Certifico que a presente Lei foi Publicada no Mural afixado no átrio da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos/AL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, São Miguel dos Campos, Alagoas, para conhecimento dos munícipes, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal.

São Miguel dos Campos, AL, 14 de Agosto de 2014.

Isa Maria Barros de Magalhães

Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI Nº: 1.390, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
(REFERENTE A MAIO/ 2014)
ANEXO I -

5% JORNADA DE TRABALHO - 25 HORAS TABELA Nº 1
GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

CLASSES									
4,13% NÍVEIS	a 0 a 3	b 3 a 6	c 6 a 9	d 9 a 12	e 12 a 15	f 15 a 18	g 18 a 21	h 21 a 24	i >24
IV DOUTORADO	2.558,30	2.686,22	2.820,53	2.961,55	3.109,63	3.265,11	3.428,37	3.599,79	3.779,78
III MESTRADO	2.131,92	2.238,51	2.350,44	2.467,96	2.591,36	2.720,93	2.856,97	2.999,82	3.149,81
II ESPECIALIZAÇÃO	1.853,84	1.946,53	2.043,86	2.146,05	2.253,36	2.366,02	2.484,33	2.608,54	2.738,97
I LICENCIATURA PLENA	1.685,31	1.769,58	1.858,06	1.950,96	2.048,51	2.150,93	2.258,48	2.371,40	2.489,97
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	1.021,40	1.072,47	1.126,09	1.182,40	1.241,52	1.303,59	1.368,77	1.437,21	1.509,07

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 65%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%

5%	JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS										TABELA Nº 2
GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO											
CLASSES											
4,13% NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i		
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24		
IV DOUTORADO	3.069,92	3.223,41	3.384,58	3.553,81	3.731,50	3.918,08	4.113,98	4.319,68	4.535,66		
III MESTRADO	2.558,26	2.686,18	2.820,49	2.961,51	3.109,59	3.265,06	3.428,32	3.599,73	3.779,72		
II ESPECIALIZAÇÃO	2.224,58	2.335,81	2.452,60	2.575,23	2.703,99	2.839,19	2.981,15	3.130,20	3.286,71		
I LICENCIATURA PLENA	2.022,34	2.123,46	2.229,63	2.341,11	2.458,17	2.581,08	2.710,13	2.845,64	2.987,92		
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	1.225,66	1.286,95	1.351,29	1.418,86	1.489,80	1.564,29	1.642,50	1.724,63	1.810,86		
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%											
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 65%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%											

5%

JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS

TABELA Nº 3

GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

CLASSES									
4,13% NÍVEIS	a 0 a 3	b 3 a 6	c 6 a 9	d 9 a 12	e 12 a 15	f 15 a 18	g 18 a 21	h 21 a 24	i >24
IV DOUTORADO	4.093,22	4.297,88	4.512,78	4.738,42	4.975,34	5.224,10	5.485,31	5.759,57	6.047,55
III MESTRADO	3.411,02	3.581,57	3.760,65	3.948,68	4.146,11	4.353,42	4.571,09	4.799,64	5.039,63
II ESPECIALIZAÇÃO	2.966,10	3.114,41	3.270,13	3.433,63	3.606,32	3.785,58	3.974,86	4.173,60	4.382,28
I LICENCIATURA PLENA	2.696,46	2.831,28	2.972,84	3.121,49	3.277,56	3.441,44	3.613,51	3.794,19	3.983,89
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	1.634,22	1.715,93	1.801,72	1.891,81	1.986,40	2.085,72	2.190,01	2.299,51	2.414,48

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%

PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 65%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%

5%

JORNADA DE TRABALHO - 20 HORAS

TABELA Nº 4



3%

GRADE DE VENCIMENTO

JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS

TABELA - 5

CARGOS - AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, VIGILANTE ESCOLAR E MERENDEIRA ESCOLAR

CLASSES											
4,13% NÍVEIS	a 0 a 3	b 3 a 6	c 6 a 9	d 9 a 12	e 12 a 15	f 15 a 18	g 18 a 21	h 21 a 24	i 24 a 27	j 27 a 30	l >30
VI	1.322,74	1.362,42	1.403,29	1.445,39	1.488,75	1.533,42	1.579,42	1.626,80	1.675,60	1.725,87	1.777,65
V	1.202,49	1.238,56	1.275,72	1.313,99	1.353,41	1.394,01	1.435,83	1.478,91	1.523,28	1.568,98	1.616,04
IV	1.002,07	1.032,14	1.063,10	1.094,99	1.127,84	1.161,68	1.196,53	1.232,42	1.269,40	1.307,48	1.346,70
III	871,37	897,51	924,44	952,17	980,73	1.010,16	1.040,46	1.071,67	1.103,82	1.136,94	1.171,05
II	829,87	854,77	880,41	906,83	934,03	962,05	990,91	1.020,64	1.051,26	1.082,80	1.115,28
I	790,36	814,07	838,49	863,64	889,55	916,24	943,73	972,04	1.001,20	1.031,24	1.062,17
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 5%											

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 05%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV e V = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS V e VI = 10%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

3%

GRADE DE VENCIMENTO

JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS

CARGOS - MOTORISTA ESCOLAR

TABELA - 6

4,13%		CLASSES										
NÍVEIS	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	l	
VI	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30	
V	1.763,65	1.816,56	1.871,06	1.927,19	1.985,00	2.044,55	2.105,89	2.169,07	2.234,14	2.301,16	2.370,20	
IV	1.603,32	1.651,42	1.700,96	1.751,99	1.804,55	1.858,69	1.914,45	1.971,88	2.031,04	2.091,97	2.154,73	
III	1.336,10	1.376,18	1.417,47	1.459,99	1.503,79	1.548,90	1.595,37	1.643,23	1.692,53	1.743,31	1.795,60	
II	1.161,82	1.196,68	1.232,58	1.269,56	1.307,64	1.346,87	1.387,28	1.428,90	1.471,77	1.515,92	1.561,40	
I	1.106,50	1.139,69	1.173,89	1.209,10	1.245,38	1.282,74	1.321,22	1.360,86	1.401,68	1.443,73	1.487,04	
	1.053,81	1.085,42	1.117,99	1.151,53	1.186,07	1.221,65	1.258,30	1.296,05	1.334,93	1.374,98	1.416,23	

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 5%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 05%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 15%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV e V = 20%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS V e VI = 10%
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

3%

GRADE DE VENCIMENTO

JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS

TABELA - 7

CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E SECRETARIA ESCOLAR

CLASSES

4,13% NÍVEIS	a 0 a 3	b 3 a 6	c 6 a 9	d 9 a 12	e 12 a 15	f 15 a 18	g 18 a 21	h 21 a 24	i 24 a 27	j 27 a 30	k >30
IV	1.322,74	1.362,42	1.403,29	1.445,39	1.488,75	1.533,42	1.579,42	1.626,80	1.675,60	1.725,87	1.777,65
III	1.202,49	1.238,56	1.275,72	1.313,99	1.353,41	1.394,01	1.435,83	1.478,91	1.523,28	1.568,98	1.616,04
II	1.002,07	1.032,14	1.063,10	1.094,99	1.127,84	1.161,68	1.196,53	1.232,42	1.269,40	1.307,48	1.346,70
I	871,37	897,51	924,44	952,17	980,73	1.010,16	1.040,46	1.071,67	1.103,82	1.136,94	1.171,05

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 10%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

LEI Nº 1.390, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

ANEXO II

QUADRO SUPLEMENTAR (EM EXTINÇÃO)

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS ESTÁVEIS CONCURSADOS OU REGULARES NÃO HABILITADOS
A	30	790,36	Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira e Vigia
B	25	790,36	Professor sem Formação para o Cargo
C	20	1.145,99	Licenciatura Curta

5%		JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS						TABELA Nº 2	
GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO									
CLASSES									
4,00%	a	b	c	d	e	f	g	h	i
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24
IV DOUTORADO	3.192,71	3.352,34	3.519,96	3.695,96	3.880,76	4.074,79	4.278,53	4.492,46	4.717,08
III MESTRADO	2.660,59	2.793,62	2.933,30	3.079,96	3.233,96	3.395,66	3.565,44	3.743,72	3.930,90
II ESPECIALIZAÇÃO	2.313,56	2.429,23	2.550,70	2.678,23	2.812,14	2.952,75	3.100,39	3.255,41	3.418,18
I LICENCIATURA PLENA	2.103,23	2.208,39	2.318,81	2.434,75	2.556,49	2.684,32	2.818,53	2.959,46	3.107,43
NÍVEL ESPECIAL MAGISTERIO	1.274,69	1.338,42	1.405,34	1.475,61	1.549,39	1.626,86	1.708,20	1.793,61	1.883,29
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%									
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 65%									
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%									
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%									
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%									

5%		JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS										TABELA Nº 3	
GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO													
CLASSES													
4,00%	a	b	c	d	e	f	g	h	i				
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24				
IV DOUTORADO	4.256,96	4.469,81	4.693,30	4.927,96	5.174,36	5.433,08	5.704,73	5.989,97	6.289,47				
III MESTRADO	3.547,47	3.724,84	3.911,08	4.106,64	4.311,97	4.527,57	4.753,94	4.991,64	5.241,22				
II ESPECIALIZAÇÃO	3.084,75	3.238,99	3.400,94	3.570,99	3.749,54	3.937,01	4.133,86	4.340,56	4.557,59				
I LICENCIATURA PLENA	2.804,32	2.944,54	3.091,76	3.246,35	3.408,67	3.579,10	3.758,06	3.945,96	4.143,26				
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	1.699,59	1.784,57	1.873,80	1.967,49	2.065,86	2.169,15	2.277,61	2.391,49	2.511,07				
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%													
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 65%													
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%													
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%													
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%													

5%		JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS									TABELA Nº 2	
GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO												
CLASSES												
4,00% NÍVEIS	a 0 a 3	b 3 a 6	c 6 a 9	d 9 a 12	e 12 a 15	f 15 a 18	g 18 a 21	h 21 a 24	i >24			
IV DOUTORADO	3.192,71	3.352,34	3.519,96	3.695,96	3.880,76	4.074,79	4.278,53	4.492,46	4.717,08			
III MESTRADO	2.660,59	2.793,62	2.933,30	3.079,96	3.233,96	3.395,66	3.565,44	3.743,72	3.930,90			
II ESPECIALIZAÇÃO	2.313,56	2.429,23	2.550,70	2.678,23	2.812,14	2.952,75	3.100,39	3.255,41	3.418,18			
I LICENCIATURA PLENA	2.103,23	2.208,39	2.318,81	2.434,75	2.556,49	2.684,32	2.818,53	2.959,46	3.107,43			
NÍVEL ESPECIAL	1.274,69	1.338,42	1.405,34	1.475,61	1.549,39	1.626,86	1.708,20	1.793,61	1.883,29			
MAGISTÉRIO												
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%												
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 65%												
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%												
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%												
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%												

5%		JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS										TABELA Nº 3	
GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO													
CLASSES													
4,00%	a	b	c	d	e	f	g	h	i				
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	>24				
IV DOUTORADO	4.256,96	4.469,81	4.693,30	4.927,96	5.174,36	5.433,08	5.704,73	5.989,97	6.289,47				
III MESTRADO	3.547,47	3.724,84	3.911,08	4.106,64	4.311,97	4.527,57	4.753,94	4.991,64	5.241,22				
II ESPECIALIZAÇÃO	3.084,75	3.238,99	3.400,94	3.570,99	3.749,54	3.937,01	4.133,86	4.340,56	4.557,59				
I LICENCIATURA PLENA	2.804,32	2.944,54	3.091,76	3.246,35	3.408,67	3.579,10	3.758,06	3.945,96	4.143,26				
NÍVEL ESPECIAL MAGISTÉRIO	1.699,59	1.784,57	1.873,80	1.967,49	2.065,86	2.169,15	2.277,61	2.391,49	2.511,07				
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%													
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I = 65%													
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%													
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%													
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%													

GRADE DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

CLASSES									
4,00% NÍVEIS	a 0 a 3	b 3 a 6	c 6 a 9	d 9 a 12	e 12 a 15	f 15 a 18	g 18 a 21	h 21 a 24	i >24
IV DOUTORADO	2.128,48	2.234,90	2.346,65	2.463,98	2.587,18	2.716,54	2.852,36	2.994,98	3.144,73
III MESTRADO	1.773,73	1.862,42	1.955,54	2.053,32	2.155,98	2.263,78	2.376,97	2.495,82	2.620,61
II ESPECIALIZAÇÃO	1.542,38	1.619,49	1.700,47	1.785,49	1.874,77	1.968,50	2.066,93	2.170,28	2.278,79
I LICENCIATURA PLENA	1.402,16	1.472,27	1.545,88	1.623,17	1.704,33	1.789,55	1.879,03	1.972,98	2.071,63
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 5%									
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II = 10%									
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III = 15%									
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV = 20%									

3%

GRADE DE VENCIMENTO

JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS

TABELA - 5

CARGOS - AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, VIGILANTE ESCOLAR E MERENDEIRA ESCOLAR

CLASSES

4.00% NÍVEIS	a 0 a 3	b 3 a 6	c 6 a 9	d 9 a 12	e 12 a 15	f 15 a 18	g 18 a 21	h 21 a 24	i 24 a 27	j 27 a 30	k >30
VI	1.375,65	1.416,92	1.459,43	1.503,21	1.548,31	1.594,76	1.642,60	1.691,88	1.742,64	1.794,91	1.848,76
V	1.250,59	1.288,11	1.326,75	1.366,56	1.407,55	1.449,78	1.493,27	1.538,07	1.584,21	1.631,74	1.680,69
IV	1.042,16	1.073,43	1.105,63	1.138,80	1.172,96	1.208,15	1.244,39	1.281,73	1.320,18	1.359,78	1.400,58
III	906,23	933,41	961,42	990,26	1.019,97	1.050,57	1.082,08	1.114,54	1.147,98	1.182,42	1.217,89
II	863,07	888,97	915,63	943,10	971,40	1.000,54	1.030,55	1.061,47	1.093,32	1.126,11	1.159,90
I	821,97	846,63	872,03	898,19	925,14	952,89	981,48	1.010,92	1.041,25	1.072,49	1.104,66

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 05%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV e V = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS V e VI = 10%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

3%

GRADE DE VENCIMENTO

JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS

TABELA - 6

CARGOS - MOTORISTA ESCOLAR

CLASSES

4,00% NÍVEIS	a 0 a 3	b 3 a 6	c 6 a 9	d 9 a 12	e 12 a 15	f 15 a 18	g 18 a 21	h 21 a 24	i 24 a 27	j 27 a 30	k 30 a 33	l >30
VI	1.834,20	1.889,23	1.945,91	2.004,28	2.064,41	2.126,34	2.190,13	2.255,84	2.323,51	2.393,22	2.465,02	2.465,02
V	1.667,46	1.717,48	1.769,01	1.822,08	1.876,74	1.933,04	1.991,03	2.050,76	2.112,28	2.175,65	2.240,92	2.240,92
IV	1.389,55	1.431,23	1.474,17	1.518,40	1.563,95	1.610,87	1.659,19	1.708,97	1.760,24	1.813,04	1.867,44	1.867,44
III	1.208,30	1.244,55	1.281,89	1.320,34	1.359,95	1.400,75	1.442,78	1.486,06	1.530,64	1.576,56	1.623,86	1.623,86
II	1.150,76	1.185,29	1.220,85	1.257,47	1.295,20	1.334,05	1.374,07	1.415,29	1.457,75	1.501,49	1.546,53	1.546,53
I	1.095,97	1.128,84	1.162,71	1.197,59	1.233,52	1.270,52	1.308,64	1.347,90	1.388,34	1.429,99	1.472,89	1.472,89

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 5%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 05%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV e V = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS V e VI = 10%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

3%

GRADE DE VENCIMENTO

JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS

TABELA - 7

CARGO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E SECRETARIA ESCOLAR

CLASSES

4,00%	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k
NÍVEIS	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	>30
IV	1.375,65	1.416,92	1.459,43	1.503,21	1.548,31	1.594,76	1.642,60	1.691,88	1.742,64	1.794,91	1.848,76
III	1.250,59	1.288,11	1.326,75	1.366,56	1.407,55	1.449,78	1.493,27	1.538,07	1.584,21	1.631,74	1.680,69
II	1.042,16	1.073,43	1.105,63	1.138,80	1.172,96	1.208,15	1.244,39	1.281,73	1.320,18	1.359,78	1.400,58
I	906,23	933,41	961,42	990,26	1.019,97	1.050,57	1.082,08	1.114,54	1.147,98	1.182,42	1.217,89

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I e II = 15%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II e III = 20%

PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III e IV = 10%

PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES = 3%

Lei Nº: 1.390 DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

ANEXO II

QUADRO SUPLEMENTAR (EM EXTINÇÃO)

PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO	CARGOS ESTÁVEIS CONCURSADOS OU REGULARES NÃO HABILITADOS
A	30	821,97	Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira e Vigia
B	25	821,97	Professor sem Formação para o Cargo
C	20	1.191,83	Licenciatura Curta